



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122-CNPJ- 76.161.199/00001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2003

Súmula – Declara de Utilidade Pública, a Sociedade Protetora dos Animais, ARCA DE NOÉ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a Sociedade Protetora dos Animais, ARCA DE NOÉ, entidade de sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.207.000/0001-80, com sede à Rua Antônio Arruda nº 387, nesta cidade de Clevelândia, PR.

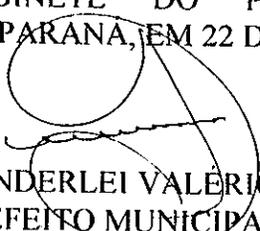
Artigo 2º - A entidade distinguida, salvo justo motivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Clevelândia, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade;

- I – Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do Artigo 2º.
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços compreendidos;
- III – Alterar a sua denominação e dentro de 90 dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 24/09/03
Forma: Diário do Povo